

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.082, de 3 de fevereiro de 2011.

Autoriza a oferta de 200 (duzentas) vagas para o Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Gestão Pública Municipal, modalidade a distância, oferta 2011/2012, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Autorizar a oferta de 200 (duzentas) vagas para o Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Gestão Pública Municipal, modalidade a distância, oferta 2011/2012, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), distribuídas nos seguintes polos da Universidade Aberta do Brasil (UAB):

- I - Município de Água Clara – 75 (setenta e cinco) vagas;
- II - Município de Camapuã – 50 (cinquenta) vagas;
- III - Município de Miranda – 75 (setenta e cinco) vagas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 3 de fevereiro de 2011.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente CEPE-UEMS